



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA N° 002 - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:446/2024.

MODALIDADE: CONCORRENCIA.

CONCORRENCIA n° .014/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Construção da Creche Tipo 2 - Padrão FNDE nas coordenadas: 10 50 '41.11''S- 61 27' 33.94''O, no Município de Rondolândia - MT, conforme Aditivo ao Termo de Compromisso N° 11696-FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Aos vinte sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min(horário local), na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão nomeados pelo Decreto n°. 329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire- Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Neila Medeiros Carriço e Rosilene Maria da Costa. A Agente de Contratação considerando que diante da decisão de Suspensão na data do dia 11/02/2025, conforme sessão gravada em áudio e vídeo através do Link do YOUTUBE: <https://youtu.be/asbTAX22PLc>. Considerando no dia 11/02/2025, conforme exarado na ata de Julgamento de fls.1363/1369, tendo os licitantes presente ciência que as comunicações referentes ao resultado do julgamento do certame serão realizadas por meio de correspondência eletrônica e divulgação no Portal da Transparência do Município no seguinte endereço: www.rondolandia.mt.gov.br. A Comissão de Compras considerando que após os Parecer do Setor de Engenharia e Contabilidade, daremos continuidade e prosseguimento aos trabalhos, deliberando o resultado final do julgamento da análise da habilitação das empresas participantes, já qualificadas nos autos. Registro-se que na sessão anterior, os documentos de Habilitação apresentados foram visitados pela Comissão de Compras e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



Licitantes presentes. Ato contínuo, a CC decidiu encerrar a sessão para análise pormenorizada dos documentos apresentados. Realizada a análise de toda a documentação de Habilitação apresentadas pelas empresas verificamos que as Empresas: **CSM Construções Serviços e Manutenção LTDA, CNPJ: 21.677.528/0001-70 e Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, apresentaram os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira e Qualificação Técnica Operacional e Profissional, contido em Lei vigente e condizentes ao Edital e de seus Anexos. O Departamento de Compras considerando que no que concerne aos documentos relativos a **"Qualificação Econômico - Financeira"** e **"Qualificação Técnica Operacional e Profissional"**, os autos foram encaminhados ao Departamento de Engenharia e Contabilidade em atendimento aos itens **14.5 Anexo III e 14.6 da Minuta do Edital**, para análise e manifestação referente aos Índices de Liquidez do Balanço e Acervos e Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas licitantes, objetivando com isso a conclusão da etapa de Habilitação. Considerando que os autos retornaram a esta Comissão com os Pareceres dos Departamentos de Engenharia e Contabilidade, sendo do Setor de Engenharia com o seguinte resultado:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 001/2025
REFERENTE À CONCORRÊNCIA N° 014/2024, PROCESSO ADM N°
446/2024.

Rondolândia, 26 de fevereiro de 2025.

Trata-se de parecer técnico referente a análise de capacidade técnica, relativo ao processo licitatório n° 014/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - PADRÃO FNDE NAS COORDENADAS: 10 50 '41.11" S- 61 27' 33.94" O, NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT, CONFORME ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 11696-FNDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Este parecer vem analisar os requisitos do Edital em seu item 14.6.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL 14.6.4 - Acervos e Atestado de capacidade técnica das empresas participantes no processo licitatório.

Haja vista que o edital em seu item 4.18- Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; ou seja a empresa participante do certame tem total responsabilidade, sobre a autenticidade dos documentos apresentados, cabendo a este setor verificar apenas se foi apresentando os quantitativos dos serviços exigidos, de acordo com edital.

Após iniciada a sessão no dia 11/02/2025, no setor de licitação desta Prefeitura, ao qual compareceram as empresas: Safira Negócios Imobiliários, com CNPJ 50.223.670/0001-45, localizada no endereço Rua Paraná, 5333, bairro Coqueiral, Cascavel - PR e CSM Construções Serviços e Manutenção Ltda, CNPJ 21.677.528/0001-70, localizada na Rua José de Alencar, 3095, Novo Cacoal, Cacoal - RO.

Desta forma após iniciada a sessão, quando da abertura dos envelopes II documentos de habilitação, a empresa CSM Construções, apontou o seguinte questionamento, registrado na ata da sessão de abertura e julgamento que consta na página n°1367, documentos de habilitação, ao qual é questionado pelo Sr Isaias Evangelista Nunes, sobre os atestados de capacidade técnica





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



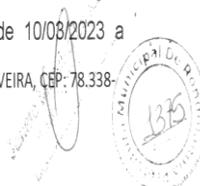
apresentados pela empresa Safira, está com data de início 31/01/2023, sendo que a empresa foi aberta em 05/04/2023, conforme consta no cartão CNPJ, o mesmo questiona que não foi apresentada os registros de responsabilidades, dos atestados apresentados, e que consta no autos a certidão de acervo técnico registrada no dia 19/12/2024, e por fim não foi encontrado chapa de caixa de água conforme pede no item, 14.6.4 letra d da minuta do edital.

Portanto, após conhecimento dos fatos, seguiu-se para análise dos documentos de capacidade técnica das empresas, participantes, conforme solicitado através do comunicado interno, do departamento de licitação, encaminhado a este setor de Engenharia.

Seguindo com análise, iniciando-se pela Empresa SAFIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, na página nº1082 até 1.126, encontra-se os seguintes documentos.

- 1) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, com validade: 10/03/2025, com responsável técnico: Claudiana Almeida do Nascimento, CAU: A172621-8, início do contrato: 10/12/2024, através da RRT 15065602.
- 2) Certidão de registro e quitação de pessoa física, com validade: 28/02/2025.
- 3) Contrato de prestação de serviços, com o responsável técnico;
- 4) Atestado de capacidade técnica, sob número de RRT 15101528, atestando que executou os serviços no período de 31/01/2023 a 15/05/2024, com certidão de acervo nº 992389, citando a data do registro da RRT em 19/12/2024, ao qual a empresa BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 50.053.308/0001-73, atestou a empresa Safira, mais conforme pesquisa realizada no site <https://cnpj.biz/50053308000173> em 18/02/2025, o mesmo informa que a empresa BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi aberta em 23/03/2023, ou seja a mesma na época em que atestou a empresa SAFIRA pelos serviços, a empresa BS nem sequer era constituída.
- 5) Atestado de capacidade técnica, sob número de RRT 15113851, atestando que executou os serviços no período de 10/08/2023 a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA, CEP: 78.338-000.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



15/09/2024, com certidão de acervo nº 992140, citando a data do registro da RRT em 25/01/2025. ao qual a empresa BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 50.053.308/0001-73, atestou a empresa Safira, mais conforme pesquisa realizada no site <https://cnpj.biz/50053308000173> em 18/02/2025, o mesmo informa que a empresa BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi aberta em 23/03/2023, ou seja a mesma na época em que atestou a empresa SAFIRA pelos serviços, a empresa BS nem sequer era constituída.

- 6) Atestado de capacidade técnica, sob número de RRT 15113845, atestando que executou os serviços no período de 10/01/2023 a 18/10/2024, com certidão de acervo nº 992140, citando a data do registro da RRT em 25/01/2025. ao qual a empresa BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 50.053.308/0001-73, atestou a empresa Safira, mais conforme pesquisa realizada no site <https://cnpj.biz/50053308000173> em 18/02/2025, o mesmo informa que a empresa BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi aberta em 23/03/2023, ou seja a mesma na época em que atestou a empresa SAFIRA pelos serviços, a empresa BS nem sequer era constituída.

Desta forma, após verificação das exigências da lei 14.133/2021, em seu artigo nº67, parágrafos § 1º e § 2º, que devido as características da importância da obra e de sua relevância técnica, é necessário fazer exigências da capacidade técnica operacional, por isso da exigência mínima de capacidade técnica, devido as características complexas da execução do presente objeto, ao qual as mesmas devem atender aos requisitos do edital de licitação.

Portanto, conforme, verificado na documentação apresentada pela empresa:

- 1) Safira Negócios Imobiliários CNPJ
- a) Divergência das datas de execução dos atestados apresentados. (data do atestado 31/01/2023 a 15/05/2024), (data de abertura da empresa 05/04/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA, CEP: 78.338-000.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



Resposta: Conforme verificado, na documentação de habilitação, na capacidade técnica, a empresa apresentou os atestados de capacidade técnica com as seguintes datas.

- Atestado de capacidade técnica, sob número de RRT 15101528, atestando que executou os serviços no período de 31/01/2023 a 15/05/2024, com certidão de acervo nº 992389, citando a data do registro da RRT em 19/12/2024.
- Atestado de capacidade técnica, sob número de RRT 15113851, atestando que executou os serviços no período de 10/03/2023 a 15/09/2024, com certidão de acervo nº 992140, citando a data do registro da RRT em 25/01/2025.
- Atestado de capacidade técnica, sob número de RRT 15113845, atestando que executou os serviços no período de 10/01/2023 a 18/10/2024, com certidão de acervo nº 992140, citando a data do registro da RRT em 25/01/2025.

b) Não apresentou o termo de responsabilidade técnica RRT (anotação de registro).

Resposta: Não foi evidenciado as RRT's dos atestados.

c) Não encontrou a chapa de caixa de água conforme tabela anexo I (chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto).

Resposta: Foi encontrado na página 1095 a descrição do serviço acima mencionado com o quantitativo 680,50 kg, mas o atestado está com data de execução do serviço (31/01/2023 a 15/05/2024) conforme consta na página 1090. Mais os atestados apresentados estão com data de início da execução dos serviços em 31/01/2023.

Portanto, registro meu parecer técnico, quanto a análise dos apontamentos conforme registrados em ata, conforme verificado a capacidade técnica da empresa registradas nas páginas 1082 a 1113, foram encontradas datas divergentes da abertura da empresa conforme consta em seu CNPJ na página nº 1002 e 1003 ao qual a data é 05/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA, CEP: 78.338-000.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



Desta forma, após análise dos atestados de capacidade técnica, os mesmos estão com data anterior de início da constituição da empresa, dessa forma como pode a empresa, executar os serviços atestados, sendo que nem se quer existia na época, desta forma este erro pode, levar a má interpretação, e questionamentos no futuro, trazendo a luz, de um documento montado, como é de responsabilidade da empresa a apresentação da legitimidade de todos os documentos apresentados, dessa forma recai sobre a empresa, apresentar documentos verídicos de habilitação, para que não recai sobre este setor de engenharia subjetividade de aceitar documentos com possíveis informações alteradas.

Seguindo com análise, agora pela Empresa CSM Construções Serviços e Manutenção Ltda, CNPJ 21.677.528/0001-70, localizada na Rua José de Alencar, 3095, Novo Cacoal, Cacoal – RO. Na página nº1172, encontra-se os seguintes documentos

- 1) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, com validade: 31/03/2025, com responsável técnico: ENG CIVIL ANGELICA VILAS BOAS NUNES, CREA: 11677DRO, início do contrato: , através da RRT , ENG ELETRECISTA JULIANA FREIRE VELOSO CREA:13796 DRO, ANGELO VILAS BOAS NUNES CREA: 18776DRO E WELLYNGTON SOUSA NUNES CREA: 190590 DMG.
- 2) Certidão de registro e quitação de pessoa física, com validade: 31/03/2025 ANGELICA VILAS BOAS NUNES, WELLYNGTON SOUSA NUNES, JULIANA FREIRE VELOSO, ANGELO VILAS BOAS NUNES.
- 3) Atestado de capacidade técnica, sob número de ART 850080953; 8300310593;8300310566;8300310574, atestando que executou os serviços no período de 14/08/2017 a 23/07/2021, com certidão de acervo nº20624, Objeto: Construção de uma escola com 12 salas, quadra coberta.
- 4) Atestado de capacidade técnica, sob número de ART 8500098631; 8500104464; 8500151750, atestando que executou os serviços no período de 21/02/2022 a 17/03/2023, com certidão de acervo nº22327.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA, CEP: 78.338-000.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



Objeto: Construção do prédio da unidade de atendimento da agencia Idaron em Ouro Preto do Oeste-RO.

- 5) Atestado de capacidade técnica, sob número de ART 8300023328 atestando que executou os serviços, com certidão de acervo n°17959, Objeto: Conclusão da obra da Escola Encontro das águas do Município de Pimenta Bueno-RO.
- 6) Atestado de capacidade técnica, sob número de ART 8500064990 atestando que executou os serviços, com certidão de acervo n°20509, Objeto: Conclusão e reforma de 02 (duas) unidades de educação infantil tipo "B" em Rolim de Moura.
- 7) Atestado de capacidade técnica, sob número de ART 8300090318 atestando que executou os serviços, com certidão de acervo n°19758, Objeto: Construção do Centro de Convivência do Idoso"

Desta forma meu parecer é:

A empresa: **SAFIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS CNPJ 50.223.670/0001-45**, após análise de todos os atestados e acervos apresentados pela empresa, verificou-se que a mesma apresentou as seguintes documentações:

- Acervo técnico não condizente com estabelecido em Edital.
- Atestado de capacidade técnica não condizente com o estabelecido em Edital. Devido aos apontamentos registrados neste parecer técnico de análise dos atestados de capacidade técnica

A empresa: **CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CNPJ 21.677.528/0001-70**, após análise de todos os atestados e acervos apresentados pela empresa, verificou-se que a mesma apresentou as seguintes documentações:

- Acervo técnico condizente com estabelecido em Edital.
- Atestado de capacidade técnica condizente com o estabelecido em Edital.

É o parecer.

Rondolândia, 26 de fevereiro de 2025.



JANETE MOREIRA LOPES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 9742 D/RO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



Conforme relatado no Parecer Técnico da Engenheira responsável Sr^a Janete Moreira Lopes, todas as Empresas atenderam as exigências do Edital no quesito, **Qualificação Técnica Operacional e Profissional**. Conforme relatado no Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade, com o seguinte resultado:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SETOR DE CONTABILIDADE
GESTÃO 2021/2024



PARECER TÉCNICO DA CONTABILIDADE Nº 003/2025
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 014/2024, PROCESSO ADM Nº
446/2024.

Rondolândia, 26 de fevereiro de 2025.

Trata-se de parecer técnico referente a análise relativa a Qualificação Econômico - Financeira das empresas, conforme Edital, referente ao processo licitatório nº 446/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE NAS COORDENADAS: 10°50'41.11"S- 61 27' 33.94"O, NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CONFORME ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11696-FNDE, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

Foram feitas as seguintes constatações: A Empresa "**CSM Construções, Serviços e Manutenção LTDA, CNPJ: 21.677.528/0001-70**", nos apresentou dois Balanços Financeiro dos exercícios de 2022/2023, sendo que, os Balanços que deveriam ter apresentados, seriam dos exercícios de 2023 e 2024, porém citamos ainda que o Balanço Financeiro do exercício de 2023 apresenta um período de 01/01/2023 a 31/08/2023, totalmente fora do que está citado no edital.

Avaliação:

- Relatório da análise do Índice de Liquidez
- Balanço Patrimonial
- Comprovação de envio

A empresa: **CSM Construções, Serviços e Manutenção LTDA, CNPJ: 21.677.528/0001-70** após análise dos balanços patrimonial apresentado; não atende os requisitos solicitados por essa entidade.

Esta análise técnica se ateu aos fatos, comprovando e caracterizando o fato ocorrido, cabendo a esta Comissão de Licitação entender e determinar qual é a continuidade do pleito.

Atenciosamente,
Sem mais para o momento.



Gilson Candido de Oliveira
Contador





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



Conforme relatado no parecer Técnico do setor técnico de engenharia a empresa **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45** não atendeu as exigências do Edital no quesito qualificação técnica, e conforme relatado no parecer Técnico do Setor de Contabilidade responsável Sr^o Gilson Candido, a Empresa **CSM Construções Serviços e Manutenção LTDA, CNPJ: 21.677.528/0001-70** não atendeu as exigências do Edital no quesito Qualificação Econômico - Financeira. Após as conferências realizadas pelo Departamento de Contabilidade e Setor de Engenharia conforme constam despachos inseridos nos autos pelos responsáveis, Sr. Gilson Candido e Sr^a. Janete Moreira Lopes, diante dos fatos registrados a Comissão de Compras, decidiu, em sua unanimidade **INABILITAR-SE** as empresas: **CSM Construções Serviços e Manutenção LTDA, CNPJ: 21.677.528/0001-70 e Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, por não ter cumprido com os requisitos da Minuta do Edital. Declarando o Julgamento do presente certame como Fracassado, em atenção ao item 16 do Edital e com fulcro no art. 165, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21, encontra-se os autos franqueados aos interessados em interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, que se inicia a partir da publicação da presente Ata no Portal de Transparência deste Município. Nada mais havendo a deliberar, a Agente de Contratação determinou que fosse lavrada a presente Ata que e conforme, segue, foi encerrada a sessão de julgamento do Resultado da Licitação sob a modalidade Concorrência de n^o. 014/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de n^o. 446/2024, eu Keila Taiani Nascimento Freire Agente de Contratação, lavrei e assinei juntamente com a e equipe de apoio da CC.

Rondolândia - MT, 27 de Fevereiro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO

Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO